

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
19ª Região – Mato Grosso

Comprovação de Compatibilidade de Preço

Processo Administrativo nº 27/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de fragmentadora de documentos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme classificação de segurança DIN 66399, nível mínimo P-4, destinada ao atendimento das necessidades do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 19ª Região – CRECI/MT.

PARÂMETRO DE COMPARAÇÃO

Para fins de comprovação da compatibilidade dos preços, foi realizada pesquisa de mercado mediante consulta a contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema Compras.gov.br, bem como análise da proposta comercial apresentada pela empresa interessada.

A pesquisa identificou que a mediana dos valores praticados para serviços semelhantes de locação de fragmentadoras de documentos com classificação mínima de segurança P-4 corresponde a aproximadamente R\$ 1.500,00 mensais, valor superior ao apresentado na proposta objeto desta contratação.

Dessa forma, constatou-se que os valores ofertados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

ANÁLISE DE PREÇO

- **Quantidade:** 02 (duas) fragmentadoras de documentos;
- **Valor mensal estimado da contratação:** R\$ 900,00
- **Valor unitário mensal estimado por equipamento:** R\$ 450,00 por fragmentadora.
- **Prazo contratual:** 06 (seis) meses
- **Valor total estimado da contratação :** R\$ 5.400,00.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o preço contratado é **compatível com o**



mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Considerando, ainda, o baixo valor da contratação e a simplicidade do objeto, entende-se suficiente a adoção de procedimento simplificado para comprovação da compatibilidade dos preços, observadas as particularidades da contratação direta por dispensa de licitação.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2026.

Deivessen Santana Benites de Oliveira
Superintendente - CRECI/MT 19ª Região